



COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO	852808/2019
INTERESSADO	PARTES DA DENÚNCIA ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 852808/2019
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR
RELATOR	CONSELHEIRA CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO

DELIBERAÇÃO Nº 25/2019 – CED – CAU/MG –

- Considerando que a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;
- Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).
- Considerando o Art. 18 a 21 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versa sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;
- Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 852808/2019.
- Considerando a apresentação de recurso pelo denunciante ao plenário do CAU/MG da decisão de não admissão de denúncia ético-disciplinar nº 852808/2019.
- Considerando que o recurso foi apresentado no dia 15/07/2019, após o prazo recursal que findou-se em 12/07/2019.
- Considerando o princípio da busca da verdade real e da informalidade do processo administrativo.
- Considerando que a CED/MG não praticou nenhum ato na referente denúncia ético-disciplinar.
- Considerando a ausência da Conselheira Relatora e o princípio da eficiência da administração pública.

DELIBEROU:

01. Receber o recurso do denunciante mesmo um dia após o prazo recursal.
02. Oficiar à denunciada concedendo prazo de 10 dias para que a mesma apresente suas contrarrazões se assim o desejar.
03. Encaminhar, após o fim do prazo supracitado ou após o envio das contrarrazões pela denunciada, a denúncia ao plenário do CAU/MG para análise recursal

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA- CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO	A FAVOR	CONTRA	ABTENÇÃO	ASSINATURA
Marília Palhares Machado (Suplente: Ana Paula Guedes. da F. Alvim)	X			<i>Marília Palhares Machado</i>
Cecilia Maria Rabelo Geraldo (Suplente: Claudio Mafra Mosqueira)				AUSENTE
Cláudio de Melo Rocha (Suplente: Luzia Edvan de Oliveira)	X			<i>Cláudio de Melo Rocha</i>